

## **EXCELENTÍSSIMOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

### **REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0001.8/2022**

Cuida-se de Proposta Legislativa da lavra do Governador do Estado, que “Institui as estruturas de governança das regiões metropolitanas do Estado, altera a estrutura de governança da Região Metropolitana da Grande Florianópolis (RMF) e estabelece outras providências”.

Em apertada síntese, o Projeto de Lei Complementar em questão, estruturado com 24 (vinte e quatro) unidades de artigos, desmembrados em muitas subunidades, tenciona instituir as estruturas de governança das regiões metropolitanas criadas pela Lei Complementar nº 495, de 26 de janeiro de 2010, bem como alterar, para padronizar, a estrutura de governança da Região Metropolitana da Grande Florianópolis, com o intuito de instrumentalizá-las com vista à regionalização dos serviços de saneamento básico, preconizado na atualização do Marco Regulatório do Saneamento Básico, promovido pela Lei federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020.

Nesse contexto, antes de oferecer parecer conclusivo a respeito da matéria, entendo salutar ouvir a Federação Catarinense de Municípios (FECAM), a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN), o Conselho Estadual de Saneamento (CONESAN), a Associação dos Municípios do Vale Europeu (AMVE), o Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente de Santa Catarina (SINTAEMA) e a Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC).



Assim sendo, com fundamento no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno, solicito **DILIGÊNCIA** à Casa Civil, com o propósito de trazer aos autos a manifestação da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN) e do Conselho Estadual de Saneamento (CONESAN), assim como à Federação Catarinense de Municípios (FECAM), à Associação dos Municípios do Vale Europeu (AMVE), ao Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente de Santa Catarina (SINTAEMA) e à Federação das indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC).

Sala das Comissões,

Deputado João Amin  
Relator